



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASACIVIL

LEI N.º 3.036

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.036 no período de 20/04/13 a 06/05/13 Gsia 30 de abril de 2013.

  
**Ariosvaldo Gomes**  
Secretário Chefe da Casa Civil

ADITA AO INCISO III DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.587 DE 09 DE JULHO DE 2008, QUE "INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O item III do Artigo 4º da Lei nº 2.587 de 09 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 4º.** Para os efeitos desta lei, integram o Calendário Oficial do Município de Goianésia os seguintes eventos:

[...]

III – maio: Corrida Rústica, Miss Estudantil;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze (30.04.2013).

  
**ROBSON DA SILVA TAVARES**  
Prefeito Municipal em exercício